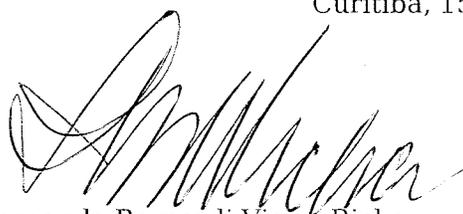


DESPACHO SECRETARIAL nº 283/2016

Referente ao protocolado nº 11.822.010-2.

1. Com fundamento no art. 101, parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 685/2016-DG/SEDS (fl. 69 e verso do protocolo nº 14.139.111-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Construtora A&F Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa, a **título indenizatório**, no valor de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), relativo ao período de 21/10/2015 a 13/06/2016, referente ao uso do imóvel destinado ao Escritório Regional de Foz do Iguaçu.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**